



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.544 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DO PROJETO
'REQUALIFICAÇÃO TURÍSTICA DO MERCADO
MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.'"**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização contida na Lei nº 8.274/06,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.10.01.04.695.0401.2.565 339030	Material de Consumo	3.000,00
02.10.01.04.695.0401.2.565 339039	Outros Serviços Terceiros -PJ	13.650,00
02.10.01.04.695.0401.1.081 449051	Obras e Instalações	263.250,00
	TOTAL	279.900,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.23.695.2305.1.074 449051 318	Obras e Instalações	30.000,00
02.07.02.26.122.0402.1.068 449051 319	Obras e Instalações	249.900,00
	TOTAL	279.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE AGOSTO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação